



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 30/04/17

PORTARIA Nº 042/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância (processo n.º 2015.7.003524-2), instaurada em desfavor do Senhor **BRAULIO DA SILVA BATALHA**, Oficial de Justiça da Comarca de Paragominas;

CONSIDERANDO que ficou devidamente comprovado que o Sindicato infringiu o disposto no inciso VI do art. 177 e incisos XIX e XVI do art. 178 da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único), bem como do inciso I do Art. 26 e arts. 27 e 29 do Provimento n.º 003/1993, art. 27 do Provimento n.º 004/2009 e Instrução 001/2006-CJCI.

RESOLVE:

APLICAR ao Senhor **BRAULIO DA SILVA BATALHA**, Oficial de Justiça da Comarca de Paragominas, a pena de **REPREENSÃO**, prevista no Art. 188, inciso I, e nos termos do Art. 188, da Lei n.º 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 31 de março de 2017.

Des.^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior